



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

**35º**



REGULAMENTO 2024

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 1º** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição do CAMPEONATO PIÁ. **Art. 2º** - É da competência de todos os envolvidos interpretar e disseminar este Regulamento, zelar por sua execução e respeitar as regras oficiais da modalidade.

**Art. 3º** - A SECEL não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer com atletas ou terceiros antes, durante ou depois da realização dos Jogos.

**Art. 4º** - A inscrição de uma equipe é considerada como evidência de que conhece as regras da modalidade esportiva em questão, comprometendo-se a respeitar as normas deste Regulamento.

**Art. 5º** – Todos os participantes e envolvidos ficam cientes de que autorizam o uso de imagem e voz, sem geração de ônus para a SECEL, organizadores, mídia ou patrocinadores.

**Art. 6º** - Nas dependências onde se realizam os Jogos do CAMPEONATO PIÁ não será permitido:

- a) Qualquer tipo de manifestação político-partidária ou religiosa;
- b) veiculação de propaganda ou publicidade que atentem contra a ética, moral ou bons costumes;
- c) atos que incitem à violência ou promovam desordem no ambiente esportivo;
- d) fazer apologia ao uso de drogas e à discriminação de qualquer natureza;
- e) qualquer tipo de manifestação que fira a dignidade ou o direito de escolha das pessoas, caracterizado como preconceito contra cor, raça, credo, natureza ou opção sexual, bem como de qualquer atitude que discrimine a condição social das pessoas.

**Art. 7º** – Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela SECEL.

## **2 - DA PROMOÇÃO:**

O CAMPEONATO PIÁ será promovido pela Prefeitura Municipal de Lajeado, por meio da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer (SECEL).

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** - A participação da equipe será formalizada conforme segue:

I - As inscrições podem ser efetuadas na SECEL até o dia 08/04/2024, mediante doação de 1 caixa com 12 litros de leite por equipe, podendo ser entregues no primeiro jogo de cada, os quais serão doados posteriormente a entidades do Município.

II – Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas e 01 (um) técnico e 2 (dois) auxiliares técnicos, (Podendo permanecer em quadra somente dois destes).

III – Atingido o limite de 15 atletas inscritos, estes não poderão ser substituídos, a exceção conforme previsto no Art. 10º;

IV– Não serão permitidos inscrições de atletas no local dos jogos.

**Art. 9º** A inscrição dos atletas será formalizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição;

**Art. 10º** – A substituição de atletas inscritos, poderá ocorrer:

**§ 1º** – Quando atleta inscrito estiver incapacitado da prática do esporte em decorrência de lesão, comprovado por atestado médico;

§ 2º – Deverá ser mediante a entrega de uma nova Ficha de Inscrição, por e-mail.

#### **4 - DO LOCAL DOS JOGOS:**

**Art. 11** - Os jogos serão disputados nas quadras nos ginásios do Centro Esportivo Municipal e Parque do Imigrante.

#### **5 - DO HORÁRIO DOS JOGOS:**

**Art. 12** - Os jogos terão início às 13 horas, iniciando os demais jogos conforme previsto na Tabela de Jogos, com tolerância de tempo apenas o necessário para o preenchimento da súmula.

§ 1º – Para o primeiro jogo da rodada haverá tolerância de 10 minutos.

§ 2º - Os jogadores e membros da comissão técnica que chegarem atrasados, poderão entrar na partida a qualquer momento, sendo necessário a apresentação da sua documentação.

#### **6 - DA CERIMÔNIA DE ABERTURA:**

**Art. 13** - A abertura do 35º Campeonato PIÁ de Futsal será **dia 13/04/2024, às 13 horas** no Ginásio CEM São Cristovão.

#### **7 - DA EQUIPE DE ARBITRAGEM:**

**Art. 14** - A arbitragem estará sob a responsabilidade da SECEL.

#### **8 - DA ASSINATURA DA SÚMULA:**

**Art. 15** – Será necessário somente o Técnico, Auxiliar Técnico e Capitão assinarem a súmula.

#### **9 - DA COMISSÃO TÉCNICA:**

**Art. 16** – Será permitida a inscrição de um Técnico e dois Auxiliares Técnicos por equipe.

#### **10 - DO BANCO DE RESERVAS:**

**Art. 17** - Durante as realizações das partidas somente será permitido dentro da quadra o ingresso e a permanência das seguintes pessoas: atletas devidamente fardados, técnico e auxiliar técnico, desde que estejam inscritos em súmula, árbitros, anotador, representantes da SECEL e membros da imprensa local.

§ 1º – Em caso de não cumprimento, a partida somente terá início após a correção da irregularidade.

**Art. 18** – Não serão permitidas garrafas de vidro ou latas junto ao banco de reservas, assim como de qualquer objeto que possa vir a causar algum dano ou lesão, cabendo ao árbitro ou ao representante da SECEL tomar a decisão sobre o assunto.

**Art. 19** – O integrante da equipe que estiver suspenso não poderá permanecer no banco de reservas.

## **11 - DO MATERIAL ESPORTIVO:**

**Art. 20** – As bolas serão fornecidas pelos organizadores.

## **12 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

**Art. 21** – Todo atleta e comissão técnica deverão apresentar documento de identidade com foto, no momento em que se apresentarem em quadra para a partida.

**Art. 22** – Os documentos que darão condições de participação ao atleta são: Carteira de Identidade (RG) original ou autenticada em cartório, CNH, passaporte, CTPS e Carteira de Registro Profissional com foto, nas categorias 2016 e 2017 será aceita a Certidão de Nascimento.

**§ 1º** – Será aceito o documento na forma digital, não sendo permitida foto da documentação.

**Art. 23** – Não serão aceitos documentos que estejam fora do prazo de validade ou ilegíveis.

**Art. 24** - A apresentação da documentação será feita diretamente à arbitragem no momento em que o atleta ou Comissão Técnica entrarem em quadra para a partida.

**§ 1º** – Caso o atleta não tenha o documento de identificação poderá ser relacionado na súmula, mas somente poderá entrar na área de competição e participar do jogo quando apresentar a documentação.

**§ 2º** – O Técnico e Auxiliar Técnico deverão obrigatoriamente apresentar o documento de identificação antes do início da partida.

**§ 3º** – Em caso de extravio do documento de identidade, o atleta ou Comissão Técnica poderá competir desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) ou Protocolo da referida repartição pública na qual foi feito o encaminhamento, acompanhado de outro documento com foto.

## **13 - DOS PARTICIPANTES:**

**Art. 25** - Somente poderão participar da competição atletas devidamente inscritos na sua categoria.

**Art. 26** – Um atleta poderá jogar a competição somente por uma equipe.

**Art. 27** - A equipe que inscrever irregularmente um atleta e ele participar da partida, será automaticamente eliminada da competição.

## **14 - DA COMPETIÇÃO:**

**Art. 28** – O CAMPEONATO PIÁ obedecerá às regras oficiais da modalidade e a este regulamento;

**Art. 29** – A realização de partidas suspensas no seu decorrer ou mesmo no início, por qualquer motivo, será definido pela SECEL.

**§ 1º** – Na realização ou reinício da partida suspensa, os atletas deverão obrigatoriamente ser os mesmos constantes na súmula do jogo original.

**Art. 30** - A equipe que causar o término de uma partida, seja por número insuficiente de jogadores ou por expulsões, lesões ou abandono, será considerada perdedora,

independentemente do resultado do jogo naquele momento, sendo considerada derrotada por 2 x 0.

**Art. 31** - Caso o resultado da partida beneficie a equipe que ocasionou o seu término, os pontos do jogo serão atribuídos ao adversário.

**Art. 32** - Os jogos serão realizados com 2 tempos de 15 minutos corridos, com intervalo de até 3 minutos.

**Art. 33** – O uniforme será composto por calção, meias e camiseta, além de calçado adequado para a modalidade, sendo que cada item deverá obedecer ao mesmo padrão e cores.

**Art. 34** – O uso de caneleira será obrigatório para todas as categorias masculinas e femininas.

## **15 - DO SISTEMA DE DISPUTA:**

**Art. 35** – A competição será realizada observando-se as seguintes orientações:

§ 1º – As categorias masculinas 2016 e 2017 terão apenas jogos amistosos, de caráter recreativo e pedagógico, sem sistema de classificação.

§ 2º Nas demais categorias haverá disputa por chaves previamente sorteadas, onde o primeiro de cada chave classifica para o Módulo Ouro, o segundo para o Módulo Prata e após jogos eliminatórios até a definição dos Campeões de cada módulo.

## **16 - DA DISCIPLINA:**

**Art. 36** – Será de inteira responsabilidade das equipes participantes qualquer ato antidesportivo praticado por seus respectivos atletas e torcidas, seja antes, durante ou após as partidas.

**Art. 37** – Os danos causados às dependências onde se realizam os jogos são de exclusiva responsabilidade das equipes, devendo ser reparados ou ressarcidos, sob pena da não continuidade no CAMPEONATO PIÁ 2024.

**Art. 38** – O protesto ou recurso deverá ser protocolado diretamente na SECEL, no primeiro dia útil da semana após a realização do jogo, não sendo aceito após esse prazo.

§ 1º – Cada caso será avaliado pela equipe técnica da SECEL, sendo o resultado comunicado em até 02 (dois) dias úteis a contar da data do protocolo.

**Art. 39** – Os protestos poderão ser:

I – quanto à disciplina;

II – quanto à suspeita de fraude ou uso de má-fé;

III – quanto à deturpação do sentido amadorista da competição;

IV – quanto ao não cumprimento do Regulamento do CAMPEONATO PIÁ.

**Art. 40** – Os protestos deverão ser fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade, bem como devem ser redigidos em termos adequados.

**Art. 41** – Caso haja infrações ao estabelecido neste regramento, serão aplicadas as seguintes punições:

### **§ 1º – Em relação aos ATLETAS:**

I – O atleta expulso pelo árbitro por receber o segundo cartão amarelo será automaticamente suspenso por 01 (um jogo) na categoria.

**§ 1º** - Se a partida seguinte à expulsão do atleta for decidida por WO (não comparecimento), a penalidade será considerada cumprida.

II - Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, opção sexual, gênero, credo, idade, condição de pessoa idosa ou pessoa com deficiência.

Pena: Suspensão de 5 jogos.

III – Agredir fisicamente árbitros, seus auxiliares ou autoridades correspondentes, desde sua escala até 24 horas após o término do jogo, por fato referente à partida em que atuou.

Pena: Suspensão de 2 anos de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

IV – Ofender com palavras ou gestos a honra ou a reputação de árbitros, seus auxiliares ou autoridades correspondentes, desde a escalação até 24 horas após o término do jogo, no que se referir à partida.

Pena: Suspensão de 5 jogos.

V - Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem ou reclamar acintosamente contra suas decisões, assim como os representantes da SECEL.

Pena: Suspensão de 5 jogos

VI - Cuspir em algum integrante ou autoridade envolvidos com o CAMPEONATO PIÁ, seja antes, durante ou após a partida.

Pena: Suspensão de 02 (dois) anos de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

VII - Incitar publicamente o ódio ou a violência.

Pena: Suspensão de um ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

VIII - Tentar agredir pessoa vinculada à SECEL, árbitro ou seus auxiliares.

Pena: Suspensão de 02 (dois) anos de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

IX - Tentar agredir companheiro de quadra ou adversário durante a partida.

Pena: Suspensão de 5 jogos.

X - Ofender com gestos ou palavras integrante da equipe ou adversário.

Pena: Suspensão de 30 dias.

XI– Agredir companheiro de quadra ou adversário seja antes, durante ou após a partida.

Pena: Suspensão de 10 jogos.

### **§ 2º – em relação à COMISSÃO TÉCNICA:**

I – Agredir árbitros, seus auxiliares ou autoridades correspondentes, desde sua escala até 24 horas após o término do jogo, por fato pertinente.

Pena: Suspensão de 2 anos de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

II – Ofender com palavras ou gestos ou atentar contra a honra de árbitros, seus auxiliares ou autoridades correspondentes, desde a escala até 24 horas após o término do jogo, por fato pertinente.

Pena: Suspensão de 1 ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

III - Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem ou reclamar acintosamente contra suas decisões, assim como aquelas definidas pela SECEL.

Pena: Suspensão de 6 meses de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

IV - Tentar agredir pessoa subordinada ou vinculada a SECEL, árbitro e seus auxiliares.

Pena: Suspensão de 1 ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

V - Tentar agredir companheiro de quadra ou adversário durante a partida.

Pena: Suspensão de 1 ano.

VI - Ofender moralmente companheiro de quadra ou adversário.

Pena: Suspensão de 1 ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado

VII - Cuspir em outrem.

Pena: Suspensão de 2 anos de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

VIII - Incitar publicamente o ódio ou a violência.

Pena: Suspensão de 1 ano de todas as competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado.

### **§ 3º – em relação às TORCIDAS:**

I – Antes do início da partida, cada equipe deverá indicar expressamente para o anotador/cronometrista uma pessoa responsável pela sua torcida, a qual deverá tomar providências em casos de torcedores que permanecerem na rede de contenção da quadra, perturbando o andamento do jogo, ou outras situações que prejudiquem o andamento da partida. Nesse caso, a Comissão Técnica da equipe solicitará ao responsável pela torcida para que tome as devidas providências. Conforme decisão da equipe de arbitragem ou dos representantes da SECEL, a partida não terá continuidade até que pare a perturbação.

Pena: Doação de 10 (dez) quilos de alimentos não perecíveis, por parte da equipe vinculada ao torcedor, a serem entregues até a próxima partida, os quais serão repassados para entidades assistenciais de Lajeado.

II - Arremessar ou jogar qualquer objeto, seja sólido ou líquido na quadra de jogo.

Pena: Perda de 3 pontos da referida equipe e reversão destes pontos para a equipe adversária.

III – Invadir a quadra ou agredir árbitros, seus auxiliares, representantes da SECEL ou autoridades correspondentes.

Pena: A equipe será eliminada do Campeonato.

IV – Ofender ou tentar agredir pessoa subordinada ou vinculada à SECEL, árbitro e seus auxiliares.

Pena: A equipe será eliminada do Campeonato

V – Proibido utilizar qualquer instrumento ou objeto que faça barulho, dentro do ginásio, durante as partidas, assim como uso de sinalizador, buzinas, papel picado, chuva de prata.

§ 1º – Os cartões não serão zerados nas trocas de fase.

**Art. 42** – O atleta que receber o 3º cartão amarelo cumprirá automaticamente 01 partida de suspensão.

**Art. 43** - A Comissão Organizadora tem a liberdade de suspender da competição qualquer atleta ou equipe que não respeitar os princípios de conduta ou ética.

**Art. 44** - O membro da Comissão Técnica expulso em uma categoria não poderá participar por outra equipe em outra categoria, durante o prazo de sua suspensão.

### **17 - DA PREMIAÇÃO:**

**Art. 45** – A premiação será entregue no final da competição e será composta por troféus e medalhas, cujos modelos e dimensões serão definidos pela equipe técnica da SECEL, da seguinte forma:

a) Troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e medalhas para o 4º lugar em todas as categorias;

b) troféu para Goleador e Goleiro menos vazado de cada categoria, sendo que, em caso de empate, para a equipe mais bem classificada;

c) para as categorias 2016 e 2017 haverá medalha de participação para todos os atletas.

### **18 - DO WO:**

**Art. 46** - O WO caracteriza-se pelo não comparecimento da equipe ou sem o número mínimo de atletas devidamente fardados, relacionados em súmula e portando o documento necessário, até o final do tempo de tolerância, quando houver.

§ 1º – A equipe responsável pelo WO será desclassificada da competição.

§ 2º - O resultado será de 2 x 0 em favor do adversário da partida em que ocorreu o WO.

### **DA PONTUAÇÃO:**

Vitória - 03 pontos

Empate – 01 ponto

Derrota – 0 ponto

### **20 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**Art. 47** – Em caso de igualdade no número de pontos serão observados os seguintes critérios pela ordem crescente, sem possibilidade de retorno ao item anterior, até que se decida o desempate:

I – confronto direto (somente entre duas equipes empatadas);

II – saldo de gols entre as equipes empatadas;

- III – maior número de gols feitos;
- IV – menor número de gols sofridos;
- V – sorteio.

**Art. 48** - Nas oitavas e quartas de final, assim como na semifinal, se houver empate serão cobradas penalidades máximas, na forma regulamentar. Todos os critérios de desempate serão zerados nessas fases da competição.

## **21 - DA SUSPENSÃO DA PARTIDA POR FALTA DE LUZ OU DISCIPLINA:**

**Art. 49** – Serão aguardados 30 minutos para que o problema seja resolvido e, encerrado o prazo, a partida será suspensa.

§ 1º – Se a partida for encerrada antes de completar 15 minutos, será disputada nova partida.

§ 2º – A partida transferida ou suspensa deverá ser realizada antes da próxima rodada, em data a ser definida pela SECEL.

## **22 - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SECEL.

### **Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**



Secretaria da Cultura,  
Esporte e Lazer



PREFEITURA DE  
**LAJEADO**

